



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Campus Universitário Trindade – CEP 88040-900

Prédio Reitoria I, 1º andar - Florianópolis – Santa Catarina – Brasil | <https://prodegesp.ufsc.br> | prodegesp@contato.ufsc.br

**TERMO DE RENÚNCIA PARCIAL OU TOTAL DE DIÁRIAS E/OU
PASSAGENS – PRODEGESP/UFSC**

**Encaminhar via Solicitação Digital, no SPA, juntamente com o Formulário de
Solicitação de Diárias e Passagens**

(somente para servidor público, no caso de não receber integralmente diárias e/ou passagens)

Conforme parecer do Procurador Federal Marcelo Camata Pereira em 27/02/2013, insculpido no inciso II do art. 5º da CF de 1988, segundo o qual ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da Lei. A Universidade Federal de Santa Catarina, por excepcional falta de recursos financeiros para concessão de passagens e/ou diárias, ou diárias na quantidade compatível com o período de deslocamento, o afastamento do profissional, seja docente ou técnico, para comparecimento em eventos, evidenciando-se do interesse não apenas da UFSC, em situações em que o servidor tem por imprescindível seu deslocamento, mesmo diante da escassez de recursos, confirmada pela Administração, poderá o profissional abrir mão de determinados direitos, ou parte do valor total desses a que faria jus, e garantir sua presença nesses eventos, buscando outras formas de atendimento a essas despesas, e até assumindo, ele próprio, esses ônus.

Eu, , CPF:

, li e concordo com os termos mencionados acima e concordo em:

- ☐ Renunciar integralmente às diárias a que tenho direito, em caso de falta de recursos financeiros
- ☐ Receber 50% das diárias
- ☐ Não receber passagens

X

Assinatura do(a) servidor(a) requerente

Local, data: